



## 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DO CAU/DF BRASÍLIA - DF, 13 DE JULHO DE 2012

### ATA

1 **Início: 8h30 – 13/07/2012**

2 **Término: 09:45h**

3 **1) PRESENCAS: CONSELHEIROS:** Tony Marcos Malheiros, Gunter K. Roland, Durval Moniz Barreto, Aleixo Furtado,  
4 e Marcelo Baiocchi. **Justificativas:** Ricardo Meira, Durval Moniz e Antonio Alvetti.

5 **1.1) PESSOAL DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Márcia Gonçalves Marini Wanick e Cristiano Ramalho.

6 **2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciada a reunião, e considerando ser a primeira reunião da comissão foi  
7 colocado em votação o nome do coordenador sendo indicado e aprovado por unanimidade o nome do conselheiro  
8 Gunter Kohsdorf Roland. O coordenador de posse da palavra e conforme informado pela equipe técnica do  
9 conselho, informou aos demais membros de um processo de profissional formado no exterior que tem urgência do  
10 registro tendo em vista que foi explicado pela diretora geral do CAU/DF a todos os presentes a necessidade de ser  
11 traçado um plano de ação conforme orientação do CAU/BR. Desta forma o coordenador passou ao item relato de  
12 processo, sendo o relator o conselheiro Tony Malheiros. a) Processo nº . Interessado: Bartosz Michal Skowron.  
13 Assunto: Registro profissional formado no exterior. Voto: Considerando que o interessado apresentou a  
14 documentação exigida para registro temporário no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, elencada no artigo 10  
15 da Resolução CAU/BR nº 18, de 02 de março de 2012; Considerando a revalidação, pela Universidade de Brasília,  
16 do diploma profissional; Considerando que habilitações profissionais devem ser concedidas mediante criteriosa  
17 análise curricular, sendo primer examinar os conteúdos das disciplinas e suas respectivas cargas horárias;  
18 Considerando que as atribuições de arquitetos e urbanistas estão dispostas no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de  
19 dezembro de 2010 e detalhadas no art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012. Decisão: Diante do  
20 exposto, encaminhamos os autos à Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do  
21 DF, com o entendimento de que seja concedido o registro temporário a Bartosz Michal Skowron, com o título de  
22 arquiteto e urbanista e atribuições do art. 2º da Lei 12.378/2010 e art. 3º da Resolução CAU/BNR nº 21/2012, com  
23 validade até 24 de novembro do corrente ano, conforme visto de permanência no país. Aprovado por  
24 unanimidade. A Comissão discutiu o plano de ação, onde foi decidiram os seguintes planos: a) elaborar o  
25 calendário de eventos e reuniões da comissão; b) elaboração de manual com a estrutura de criação de eventos  
26 para a divulgação do exercício da arquitetura e urbanismo; c) organização de evento e divulgação do urbanismo e  
27 do paisagismo; d) elaborar o calendário de eventos de discussão de assuntos relevantes para o exercício de  
28 arquitetura e do urbanismo; e) elaboração de solução para cadastro de instituições de ensino no DF; f) estrutura o  
29 planejamento anual do departamento de fiscalização . Após considerações finais e não havendo mais nada a  
30 tratar, às 09h45 foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.  
31

Brasília (DF), 13 de julho de 2012.

Arq. Tony Marcos Malheiros  
Coordenador

Arq. Gunter K. Roland  
Cons. Titular

Arq. Aleixo Furtado  
Cons. Titular

Arq. Marcelo Baiocchi  
Cons. Suplente



# CAU/DF

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Distrito Federal

---